



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2023, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº. 1717 de 05/12/2022, publicada em 07 de dezembro de 2022, um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Duz mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 Atividades da Gestão Legislativa

0060 – 3.3.90.14.00 – 001 – Diárias CivilR\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da dotação abaixo relacionada e para atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1717 de 05 de dezembro de 2022 e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001- 2002 – Atividades das Gestão Legislativa

0100 – 3.3.90.35.00.00 – 001 Serviços de Consultora.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 05 de dezembro de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente